

LEI MUNICIPAL N.º 1065/2021**Em, 08 de Outubro de 2021.**

Dá-se o nome de Rua Francisco Elizeu de Medeiros, a Rua Projetada nº 08, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Elizeu de Medeiros, a Rua Projetada nº 08, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N.º 1066/2021**Em, 08 de Outubro de 2021.**

Dá-se o nome de Rua Sargento Alessandro da Nóbrega Machado a Rua Projetada nº 02, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia-PB, e revoga a lei Municipal nº 926/2018 de 06 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sargento Alessandro da Nóbrega Machado, a Rua Projetada nº 02, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N.º 926 de 06 de dezembro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 de Outubro de 2021.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional